

DECRETO N° 5.239/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Estudos para Avaliação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) em área urbana consolidada.

Art. 2º – A Comissão terá a seguinte composição:

a) Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

– JAILSON CORREA DA SELVA
– MATEUS DA MOTA SALVADOR

b) Representantes da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana:

– FRANCIELE VIANNA
– LORENA CALIMAN DAMÁZIO

c) Representante da Secretaria de Assistência Social:

– CLAUDIANA FERRANDI

d) Representante da Defesa Civil:

– RODRIGO PIASSI FARDIM

e) Representante da Procuradoria-Geral:

– GEORGE PEREIRA DE LIMA

Art. 3º – São atribuições da Comissão de Estudos para Avaliação das APPs em área urbana consolidada:

I – Realizar a demarcação das APPs de cursos hídricos em áreas urbanas consolidadas;

II – Sugerir o conteúdo mínimo, nos aspectos técnicos, a ser contemplado na elaboração de Diagnóstico Socioambiental que indicará faixa não edificável para cada trecho de margem das águas correntes e dormentes;

III – Aprovar o Diagnóstico Socioambiental;

IV – Sugerir regras referentes a não ocupação de áreas com risco de desastres; à observância das diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico; à previsão de que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas APPs urbanas devem observar os casos de utilidade pública, de interesse social e de baixo impacto ambiental.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial os decretos nº 4.085/2022 e nº 4.868/2024.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de setembro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal